

Versão 002 (novembro/2024)	<b>POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO – VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (VS DATA)</b>	Data da aprovação: 19/11/2024
Elaborador: Pironti Advogados	Revisor: Pironti Advogados	Aprovador: Carlos Eduardo Vianna Santos – Diretor Geral

## 1. OBJETIVO

A presente Política Anticorrupção e Antissuborno ("**Política**") tem como objetivo formalizar o compromisso da VS Data no combate à corrupção, ao suborno e a atos relacionados, apresentando diretrizes e procedimentos que orientem as atividades da companhia e de seus colaboradores. A Política está fundamentada na legislação vigente, nas normativas internas que compõem o Sistema de Integridade da VS Data e as melhores práticas de mercado.

Assim, o documento busca capacitar todos os colaboradores, parceiros de negócios, integradores e demais terceiros, de forma que estejam aptos para prevenir e identificar situações irregulares, contribuindo para a mitigação de eventuais riscos.

## 2. DESTINATÁRIOS

Esta Política se aplica a todos os colaboradores da VS Data, sem distinção de cargo ou função, bem como a todos os terceiros que representam ou se relacionam com a companhia, direta ou indiretamente, como fornecedores, integradores, prestadores de serviços e parceiros de negócios, independentemente de sua localidade e atribuição.

Todos são responsáveis pela aplicação e propagação da cultura ética da companhia, observando as regras dispostas nas políticas e informando sobre qualquer

suspeita de descumprimento das normativas que compõem o Sistema de Integridade da VS Data por meio do Canal de Denúncias.

### 3. DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão da Política, devem ser consideradas as seguintes definições:

- **Agente Público:** qualquer pessoa física que exerça cargo ou função pública, temporária ou permanentemente, com ou sem remuneração, em nome do Estado (Federal, Estadual, Municipal ou Distrital), ou da Administração Pública estrangeira (autoridades governamentais internacionais, representações diplomáticas e demais entidades estatais estrangeiras).
- **Corrupção:** ato ou efeito de corromper um ou mais Agentes Públicos, em causa própria ou alheira, mediante a oferta de uma vantagem indevida, com finalidade ilícita. Existem duas modalidades principais de corrupção:
  - **Corrupção ativa:** oferecimento ou promessa de vantagem indevida a Agente Público, em troca da realização, omissão ou atraso de algum ato funcional de competência deste.
  - **Corrupção passiva:** prática realizada por Agente Público que, em razão de sua posição, solicita ou recebe, para si ou para terceiro, direta ou indiretamente, vantagens indevidas.
- **Lavagem de Dinheiro:** processo aplicado por colaboradores ou terceiros para ocultar, legitimar ou dissimular a origem de ativos financeiros ilícitos.
- **Partes Interessadas:** pessoas físicas ou jurídicas que possuem forte influência ou atuação junto à VS Data (como colaboradores, investidores, órgãos governamentais e agências reguladoras) ou possuam relação societária com a companhia.
- **Suborno:** oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (financeiro ou não), direta ou indiretamente, em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou

recompensa para uma pessoa, agente público ou parte interessada, que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

- **Vantagem indevida:** qualquer tipo de pagamento, em dinheiro ou na forma de presentes, viagens, hospedagens, doações, patrocínios, favores ou oportunidades profissionais, oferecido com o objetivo de obter como contraprestação qualquer vantagem ilegal ou imoral.

#### 4. DIRETRIZES GERAIS

A atuação ética e íntegra é um princípio inegociável nas operações da VS Data, que busca continuamente agir em conformidade com os mais altos padrões de integridade e com a legislação vigente. Esta Política reflete o compromisso da companhia em manter relações íntegras com seus parceiros de negócios, integradores e demais terceiros.

Desta forma, todos os terceiros que se relacionam com a VS Data devem adotar os mesmos padrões e valores estabelecidos no Código de Conduta da companhia e nos demais documentos que integram o seu Sistema de Integridade.

**A VS Data repudia toda forma de corrupção, lavagem de dinheiro, suborno, fraude ou qualquer outra prática que não esteja alinhada a padrões éticos, especialmente no que tange ao relacionamento com Agentes Públicos.**

#### 5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

##### 5.1. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS E DEMAIS TERCEIROS

A VS Data, em compromisso com o cumprimento da legislação vigente, especialmente a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), proíbe expressamente que seus colaboradores pratiquem as seguintes condutas:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- Comprovadamente financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos; e
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Práticas que visem, direta ou indiretamente, à obtenção de vantagens indevidas são absolutamente incompatíveis com as normativas internas da VS Data e não serão toleradas sob nenhuma circunstância.

Caso seja solicitado ou oferecido algum benefício incompatível com os valores da VS Data, os colaboradores e parceiros deverão recusar a oferta ou solicitação de forma clara e objetiva, esclarecendo que tal conduta não está alinhada aos princípios da empresa, e reportar imediatamente o ocorrido ao Departamento de *Compliance* da VS Data.

Todos os colaboradores, parceiros de negócios e demais terceiros que se relacionam com a VS Data devem sentir-se seguros para relatar suspeitas ou irregularidades pelo Canal de Denúncias Oficial da companhia, disponibilizado no site institucional da VS Data.

**Nenhum colaborador ou parceiro será penalizado por eventual atraso ou perda de negócios decorrente da recusa em participar de atos de corrupção ou suborno.**

As diretrizes desta Política aplicam-se igualmente às interações no âmbito público e privado, devendo, todos que atuem em nome ou em parceria com a VS Data, observar as especificidades de cada contexto.

Entretanto, as diversas esferas de atuação da companhia reservam características e cuidados específicos que deverão ser atentamente observados por todos que atuam em nome ou em parceria com a companhia.

Neste sentido, todas as diretrizes presentes no Sistema de Integridade da VS Data deverão ser respeitadas, com destaque à Política de Relacionamento com

Agentes Públicos, Política de Relacionamento com Parceiros de Negócios e o Código de Conduta.

Assim, qualquer ação que não esteja em conformidade com as normas que compõem o Sistema de Integridade da VS Data e que tenha como finalidade a obtenção de vantagem indevida para si, para a companhia ou para terceiros não será tolerada.

## 5.2. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

A distribuição e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades podem contribuir para um relacionamento institucional saudável entre a VS Data e o mercado. Contudo, tais práticas, mesmo sem intenção, podem ser interpretadas como suborno, corrupção ou tentativa de influência indevida.

Para mitigar esses riscos, é imprescindível que a oferta ou o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades esteja em conformidade com as normativas internas da VS Data, e seja fundamentado em objetivos institucionais legítimos e claramente expressos.

Em caso de dúvidas ou situações em que o recebimento desses benefícios não possa ser recusado, o Departamento de *Compliance* deverá ser imediatamente contatado, para a adoção das providências necessárias. Recomenda-se ainda a consulta à Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da VS Data sempre que necessário.

## 5.3. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A realização de doações políticas em nome da VS Data é expressamente proibida, especialmente aquelas que possam, direta ou indiretamente, visar à obtenção de benefícios ou facilidades indevidas. A companhia mantém um posicionamento politicamente neutro e não possui qualquer vínculo político-partidário em todas as suas frentes de atuação.

Nesse contexto, também estão vedados patrocínios a qualquer pessoa física ou jurídica que possa exercer poder de decisão em questões de interesse da VS Data.

A realização de patrocínios institucionais deverá seguir procedimentos claros e objetivos, incluindo:

- Realização de *Due Diligence* do destinatário pelo Departamento de *Compliance*;
- Deliberação pelo Comitê de *Compliance*;
- Formalização mediante contrato entre as partes, estabelecendo diretrizes e regras específicas para a execução do patrocínio.

#### 5.4. COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

Alinhada ao combate à corrupção, a Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) desempenha um papel essencial na promoção da integridade e no desenvolvimento sustentável da VS Data, em conformidade com a Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro). Lavagem de dinheiro é o processo de ocultação da origem ilícita de recursos financeiros, permitindo sua introdução na economia formal.

Antes de estabelecer relacionamentos ou realizar operações, são conduzidos procedimentos de *Due Diligence* para a obtenção de informações abrangentes e precisas sobre terceiros. Essa análise inicial é fundamental para garantir a eficácia das práticas de PLD. Além disso, o monitoramento contínuo de transações permite identificar padrões incomuns ou atividades suspeitas, fortalecendo a prevenção.

A VS Data não compactua com práticas de lavagem de dinheiro e incentiva seus colaboradores e terceiros a recusarem transações suspeitas ou inconsistentes com o perfil e histórico do cliente, preservando a integridade de suas operações e relacionamentos.

Em caso de identificação de atividades atípicas, é imprescindível comunicar imediatamente o ocorrido, utilizando o Canal de Denúncias Oficial ou entrando em contato direto com o Departamento de *Compliance*

## 6. MECANISMOS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

A VS Data dispõe de diversos procedimentos e processos internos voltados à prevenção de fraudes e outros ilícitos. Esses mecanismos são fundamentados nos mais altos padrões de ética e integridade, conforme descrito a seguir.

### 6.1. PROCESSOS DE GESTÃO FINANCEIRA

Os processos de gestão financeira são extremamente importantes no combate ao suborno e à corrupção. Portanto, a VS Data conduz tais processos com base nas seguintes diretrizes:

- Os pagamentos deverão ser aprovados por profissional diverso do que atuou no processo de compra;
- Todos os pagamentos deverão contar com duas assinaturas para a alçada de aprovação;
- Todos os documentos relacionados ao processo de compra e contratação de serviços deverão ser anexados à liberação de pagamento;
- Os pagamentos efetuados pelo setor financeiro deverão ser precedidos de autorização, ser específicos, rastreáveis e armazenados corretamente para a devida documentação.

### 6.2. PREVISÃO CONTRATUAL

Todos os contratos da VS Data firmados com terceiros contemplam uma Cláusula Anticorrupção, exigindo que as partes declarem conhecimento e adesão às normas internas da VS Data, incluindo seu Código de Conduta, bem como à legislação anticorrupção aplicável.

Desta forma, todos os terceiros que mantêm relacionamento com a VS Data deverão se comprometer a cumprir as normas inerentes ao Sistema de Integridade da empresa, além de observar os dispositivos legais relacionados ao tema.

O descumprimento desta cláusula poderá incorrer em medidas disciplinares aos terceiros, observadas as disposições do Anexo de Consequências do Código de Conduta da VS Data, sem prejuízo de demais sanções legais cabíveis.

### **6.3. DUE DILIGENCE**

O processo de *Due Diligence* é indispensável para a contratação ou estabelecimento de negócios com terceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas. Este processo tem como objetivo identificar potenciais riscos associados ao relacionamento, por meio do levantamento e análise de informações disponíveis em bases públicas e lícitas.

Caso o processo de *Due Diligence* identifique histórico de corrupção, suborno ou fraude vinculado ao terceiro avaliado, o risco será classificado como alto. Nessa situação, caberá ao Comitê de *Compliance* avaliar os riscos identificados e deliberar sobre a continuidade ou não do relacionamento.

A *Due Diligence* será conduzida não apenas antes da contratação, mas também ao longo das diferentes etapas do relacionamento. Esse processo será revisado periodicamente, garantindo o monitoramento contínuo da relação e a identificação de potenciais riscos para a companhia.

A execução do referido processo deverá observar as constantes na Política de *Due Diligence* da VS Data.

### **6.4. CANAL DE DENÚNCIAS**

O Canal de Denúncias Oficial da VS Data é uma ferramenta indispensável para o seu Sistema de Integridade, pois auxilia o Departamento de *Compliance* na



identificação de práticas em desacordo com as normas da companhia, servindo como instrumento para a manutenção da sua cultura ética.

Todo colaborador ou parceiro de negócios tem o dever de reportar potenciais atos ilícitos, seja por meio do Canal de Denúncias ou diretamente ao Departamento de *Compliance* da VS Data. É assegurada a não retaliação aos denunciadores de boa-fé.

O Canal de Denúncias oferece a opção de anonimato e está disponível para o público interno e externo através do seguinte link:

<https://vsdata.eticca.com.br/denuncia>.

## 6.5. TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

Com o objetivo de capacitar todos os colaboradores a aplicar as normas do Sistema de Integridade no dia a dia, a VS Data realiza treinamentos e capacitações periódicas, incluindo sobre esta Política. Sempre que possível, esses treinamentos serão gravados, para fins de registro e disponibilização interna, permitindo consulta posterior por quem necessitar.

## 7. RESPONSABILIDADES

A Alta Administração da VS Data está comprometida em apoiar todas as iniciativas antissuborno e anticorrupção previstas no Sistema de Integridade da companhia, esperando igual participação e engajamento de seus colaboradores e parceiros.

O Departamento de *Compliance* e o Comitê de *Compliance*, por sua vez, são parte fundamental para a manutenção e aprimoramento deste Sistema, e sempre poderão ser consultados em caso de dúvidas, sugestões ou críticas, por meio de contato direto ou através dos demais meios de comunicação disponibilizados pela companhia, como o Canal de Denúncias Oficial.

## 8. SANÇÕES

Todos os colaboradores e parceiros possuem o dever e o compromisso de reportar, por meio do Canal de Denúncias ou contato direto, qualquer situação que esteja em desacordo com esta Política ou com outras normativas do Sistema de Integridade da VS Data.

Todos os relatos recebidos serão apurados de acordo com as normativas internas da companhia, como o Regimento Interno do Canal de Denúncias, o Código de Conduta e seu Anexo de Consequências, bem como a Política de Investigações Internas.

**Não será admitida a escusa de descumprimento da Política sob a alegação de desconhecimento do seu teor ou existência.**

## 9. ORIENTAÇÕES FINAIS

A presente Política deverá ser observada em conjunto às demais normativas da companhia e legislação pertinente, em especial a Política de Relacionamento com Agentes Públicos, Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades e Política de *Due Diligence*, bem como o Código de Conduta e seu Anexo de Consequências.

Este documento será revisado e atualizado constantemente, de acordo com as mudanças legislativas e com a realidade enfrentada pela companhia, possibilitando a melhoria constante do Sistema de Integridade da VS Data.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

---

**Carlos Eduardo Vianna Santos**  
Diretor Geral